



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, sábado, 28 de julho de 2017

Ano VI Edição nº 118/2017

Pág. 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Faxinal

Lei Municipal nº 1549/2012, 07 de março de 2012

Ylson Alvaro Cantagallo

Prefeito Municipal

Departamento Municipal de Licitação e compras

Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital

Avenida Brasil, 694, centro

CEP: 86840-000

Fone: (43) 3461-1332

Faxinal - PR

Email: diariooficial@faxinal.pr.gov.br

Site: www.faxinal.pr.gov.br

LICITAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

YLSO ALVARO CANTAGALLO, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais, torna público para conhecimento de todos os interessados, que foi HOMOLOGADA, a adjudicação do Edital de Pregão Nº 79/2017, visando a **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, SOB DEMANDA, PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AUTO ELÉTRICA, INCLUINDO O FORNECIMENTO E TROCA DE PEGAS/ACESSÓRIOS ORIGINAIS DO FABRICANTE E PARALELOS DE 1ª LINHA, TENDO COMO BASE O SISTEMA AUDATEX E TABELA TEMPÁRIA**, em favor da seguinte empresa:

Fornecedor: GUEBERT & FINK LTDA ME

CNPJ/CPF: 80.525.207/0001-19

Endereço: AV. BRASIL 373, Centro, Faxinal, PR, CEP: 86840-000

LOTE	PLACAS	VEÍCULOS	MARCA	ANO	Valor H ora/H omem Trabalh ada	Perce ntual de Desco nto Peças	Valor Total Esti mad o de Gast o
1	AJR-1633	KOMBI	VOLKSWAGE N	2000/ 2001	R\$ 67,50	15%	R\$ 10,00 0,00
2	AJR-4658	KOMBI	VOLKSWAGE N	2000/ 2001	R\$ 67,50	15%	R\$ 10,00 0,00
3	AJR-1632	KOMBI	VOLKSWAGE N	2000/ 2001	R\$ 67,50	15%	R\$ 10,00 0,00
4	Ail-2894	KOMBI	VOLKSWAGE N	1998/ 1999	R\$ 67,50	15%	R\$ 10,00 0,00
5	AGR-4487	KOMBI	VOLKSWAGE N	1997/ 1997	R\$ 67,50	15%	R\$ 10,00 0,00
6	AVJ-3701	KOMBI	VOLKSWAGE N	2012/ 2012	R\$ 67,50	15%	R\$ 10,00 0,00
7	ALT-4063	PARATI CITY	VOLKSWAGE N	2004/ 2004	R\$ 67,50	15%	R\$ 10,00 0,00
8	AXX-5198	GOL 1.0 G4	VOLKSWAGE N	2013/ 2014	R\$ 67,50	15%	R\$ 10,00 0,00
9	AVC-2433	SAVEIRO 1.6 AMB	VOLKSWAGE N	2011/ 2012	R\$ 67,50	15%	R\$ 10,00 0,00
10	AAV-7946	SAVEIRO 1.8	VOLKSWAGE N	2011/ 2011	R\$ 67,50	15%	R\$ 10,00 0,00

11	AAC-4866	PARATI CL 1.6	VOLKSWAGE N	1990/ 1990	R\$ 67,50	15%	R\$ 10,00 0,00
12	AJY-3675	GOL SPECIAL 1.0	VOLKSWAGE N	2001/ 2001	R\$ 67,50	15%	R\$ 10,00 0,00
13	ABB-0308	GOL CL 1.6	VOLKSWAGE N	1989/ 1990	R\$ 67,50	15%	R\$ 10,00 0,00
14	AEI-9957	GOL CL 1.6	VOLKSWAGE N	1994/ 1994	R\$ 67,50	15%	R\$ 10,00 0,00
15	AET-1113	VOYAGE CL 1.6	VOLKSWAGE N	1991/ 1991	R\$ 67,50	15%	R\$ 10,00 0,00
16	AQZ-8401	GOL 1.0 G4	VOLKSWAGE N	2008/ 2009	R\$ 67,50	15%	R\$ 10,00 0,00
17	BAP-5656	STRADA WORKING	FIAT	2016/ 2016	R\$ 67,50	15%	R\$ 10,00 0,00
18	AGW-5373	SAVEIRO CL 1.6	VOLKSWAGE N	1996/ 1997	R\$ 67,50	15%	R\$ 10,00 0,00
19	BAO-4697	CLASSIC LS	CHEVROLET	2016/ 2016	R\$ 67,50	15%	R\$ 10,00 0,00
20	BBI-7655	SPIN 1.8 LT	CHEVROLET	2016/ 2016	R\$ 67,50	15%	R\$ 10,00 0,00
21	AHA-4967	PARATI CL 1.6 MI	VOLKSWAGE N	1997/ 1997	R\$ 67,50	15%	R\$ 10,00 0,00
22	AUX-4356	GOL 1.0 GV	VOLKSWAGE N	2011/ 2011	R\$ 67,50	15%	R\$ 10,00 0,00
23	AUX-6645	GOL 1.0 G4	VOLKSWAGE N	2011/ 2011	R\$ 67,50	15%	R\$ 10,00 0,00
24	AVT-5833	GOL 1.0 G4	VOLKSWAGE N	2012/ 2012	R\$ 67,50	15%	R\$ 10,00 0,00
25	AJP-0623	ASTRA SEDAN ELITE 2.0 AUTOM	CHEVROLET	2005/ 2005	R\$ 67,50	15%	R\$ 10,00 0,00
26	AIQ-4664	A20 DUPLA	CHEVROLET	1986/ 1986	R\$ 67,50	15%	R\$ 10,00 0,00
27	AKE-8617	UNO MILE FIRE	FIAT	2002	R\$ 67,50	15%	R\$ 10,00 0,00
28	ANQ-3350	GOL 1.0	VOLKSWAGE N	2006	R\$ 67,50	15%	R\$ 10,00 0,00
29	ANQ-3395	GOL 1.0	VOLKSWAGE N	2006	R\$ 67,50	15%	R\$ 10,00 0,00
30	AYR-3180	PALIO FIRE ECONOMY	FIAT	2014/ 2015	R\$ 67,50	15%	R\$ 10,00 0,00
31	AYR-3185	PALIO FIRE ECONOMY	FIAT	2014/ 2015	R\$ 67,50	15%	R\$ 10,00 0,00
32	AYR-3188	PALIO FIRE ECONOMY	FIAT	2014/ 2015	R\$ 67,50	15%	R\$ 10,00 0,00
33	AYR-3179	PALIO FIRE ECONOMY	FIAT	2014/ 2015	R\$ 67,50	15%	R\$ 10,00 0,00
34	AYR-	PALIO FIRE	FIAT	2014/	R\$	15%	R\$ 10,00

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, sábado, 28 de julho de 2017

Ano VI Edição nº 118/2017

Pág. 2

ATOS DO PODER EXECUTIVO

	3181	ECONOMY		2015	67,50		0,00
35	AZL-1542	PALIO FIRE ECONOMY	FIAT	2014/2015	R\$ 67,50	15%	R\$ 10,00 0,00
36	ARI-2178	ONIBUS MASC GRANMINI O	MERCEDES BENZ	2009	R\$ 67,50	15%	R\$ 10,00 0,00
37	AAS-1541	ONIBUS ARTICULADA DO B58	VOLVO	1990	R\$ 67,50	15%	R\$ 10,00 0,00
38	AQW-7497	ONIBUS MARCOPOLO V831	VOLARE	2008	R\$ 67,50	15%	R\$ 10,00 0,00
39	ARK-2577	ONIBUS CITY CLASS 70 C 16	IVECO	2009	R\$ 67,50	15%	R\$ 10,00 0,00
40	CGR-6625	ONIBUS 112	SCANIA	1981/1990	R\$ 67,50	15%	R\$ 10,00 0,00
41	KNG-1495	ONIBUS K112 33S	SCANIA	1988/1988	R\$ 67,50	15%	R\$ 10,00 0,00
42	ARA-6936	ONIBUS INDUSCAR FOZ U	VOLKSWAGEN	2009	R\$ 67,50	15%	R\$ 10,00 0,00
43	AUL-2587	ONIBUS AGRALE/M ASCA GRANMINI	AGRALE	2011	R\$ 67,50	15%	R\$ 10,00 0,00
44	AVT-5831	CAMINHÃO BASCULANTE CARGO 1319	FORD	2012	R\$ 67,50	15%	R\$ 10,00 0,00
45	ARD-6470	CAMINHÃO BASCULANTE CARGO 1317 E	FORD	2009	R\$ 67,50	15%	R\$ 10,00 0,00
46	ARE-9840	CAMINHÃO BASCULANTE CARGO 1317 E	FORD	2009	R\$ 67,50	15%	R\$ 10,00 0,00
47	ARQ-8741	CAMINHÃO BASCULANTE CARGO 1317 E	FORD	2009	R\$ 67,50	15%	R\$ 10,00 0,00
48	AGY-1754	CAMINHÃO COMPACT ADOR E COLETOR LIXO F 12000	FORD	1996	R\$ 67,50	15%	R\$ 10,00 0,00
49	AGF-1721	CAMINHÃO BASCULANTE 1113	MERCEDES BENZ	1980	R\$ 67,50	15%	R\$ 10,00 0,00
50	AQF-0055	CAMINHÃO PIPA L 1113	MERCEDES BENZ	1977	R\$ 67,50	15%	R\$ 10,00 0,00
51	ANI-3671	CAMINHÃO BOMBEIRO 13150	VOLKSWAGEN	2005	R\$ 67,50	15%	R\$ 10,00 0,00

52	ASH-3508	CAMINHÃO 13180	VOLKSWAGEN	2010	R\$ 67,50	15%	R\$ 10,00 0,00
53	AHU-2308	BANDEIRANTE 94 CV	TOYOTA	1988	R\$ 67,50	15%	R\$ 10,00 0,00
54	BBF-7741	TRAILBLAZER LTZ	CHEVROLET	2017/2017	R\$ 67,50	15%	R\$ 10,00 0,00
56	ALT-6277	MASTER RONTANA MB	RENAULT	2004	R\$ 67,50	15%	R\$ 10,00 0,00
57	AUI-5290	DUCATO MC RONTAMB	FIAT	2009/2010	R\$ 67,50	15%	R\$ 10,00 0,00
58	AWF-6247	MASTER ALTEHCAMB	RENAULT	2012/2013	R\$ 67,50	15%	R\$ 10,00 0,00
59	AZL-1539	CAMINHÃO CARGO 1723	FORD	2014/2014	R\$ 67,50	15%	R\$ 10,00 0,00
60	AZL-1541	CAMINHÃO CARGO 1723	FORD	2014/2014	R\$ 67,50	15%	R\$ 10,00 0,00
61	AYW-4164	ONIBUS (CISVIR)	MARCOPOLO/VOLARE	2014/2015	R\$ 67,50	15%	R\$ 10,00 0,00
62	BAL-1490	BOXER	PEUGEOT	2015/2015	R\$ 67,50	15%	R\$ 10,00 0,00
63	AZX-5048	BOXER	PEUGEOT	2015/2015	R\$ 67,50	15%	R\$ 10,00 0,00
64	AKO-7591	ONIBUS CIRCULAR	VOLVO	2002/2003	R\$ 67,50	15%	R\$ 10,00 0,00
65	BAZ-4507	MASTER AMB	RENAULT	2016/2017	R\$ 67,50	15%	R\$ 10,00 0,00
66	AXX-5194	ATRON 2729 K 6X4	MERCEDES BENZ	2013/2013	R\$ 67,50	15%	R\$ 10,00 0,00
67	AXG-8159	ONIBUS 15.190 EOD	VOLKSWAGEN	2013/2013	R\$ 67,50	15%	R\$ 10,00 0,00
68	AYR-3184	ONIBUS OF 1519 R	MERCEDES BENZ	2014/2014	R\$ 67,50	15%	R\$ 10,00 0,00
69	BBI-3193	ONIBUS NEOBUS MINI	VOLKSWAGEN	2017/2018	R\$ 67,50	15%	R\$ 10,00 0,00
70	BBI-3196	ONIBUS NEOBUS MINI	VOLKSWAGEN	2017/2018	R\$ 67,50	15%	R\$ 10,00 0,00
71	-	PÁ CARREGA DEIRA 12 C	NEW HOLLAND	2014/2014	R\$ 67,50	15%	R\$ 10,00 0,00
72	-	PÁ CARREGA DEIRA 55C	MICHIGAN	1996/1996	R\$ 67,50	15%	R\$ 10,00 0,00
73	-	PÁ CARREGA DEIRA 75D	MICHIGAN	1970/1970	R\$ 67,50	15%	R\$ 10,00 0,00
74	-	RETRO	NEW	2010/	R\$	15%	R\$ 10,00 0,00

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, sábado, 28 de julho de 2017

Ano VI Edição nº 118/2017

Pág. 3

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Item	Descrição	Marca	Ano	Valor	Porcentagem	Valor Total
75	ESCAVADE IRA LB90 4X2	HOLLAND	2010	R\$ 67,50	15%	R\$ 10,00
76	ESCAVADE IRA HIDRÁULICA E215C LC	NEW HOLLAND	2016/2016	R\$ 67,50	15%	R\$ 10,00
77	RETRO ESCAVADE IRA 416E	CATERPILLAR	2013/2013	R\$ 67,50	15%	R\$ 10,00
78	MOTONIVE LADORA FG70	FIETALLIS	1995/1995	R\$ 67,50	15%	R\$ 10,00
79	MOTONIVE LADORA RG140B	NEW HOLLAND	2010/2010	R\$ 67,50	15%	R\$ 10,00
80	MOTONIVE LADORA 120K	CATERPILLAR	2014/2014	R\$ 67,50	15%	R\$ 10,00
81	TRATOR 685 4X4	VALTRA	2008/2008	R\$ 67,50	15%	R\$ 10,00
82	TRATOR 685 4X4	VALTRA	2008/2008	R\$ 67,50	15%	R\$ 10,00
83	TRATOR TL70	NEW HOLLAND	1988/1988	R\$ 67,50	15%	R\$ 10,00

Valor Total Homologado: R\$ 569.000,00

- O valor global proposto para o fornecimento dos itens é de R\$ 569.000,00 (quinhentos e sessenta e nove mil reais);
- As condições de fornecimento, pagamento e garantia serão conforme o Edital.

Faxinal, 27 de julho de 2017.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

YLSO ALVARO CANTAGALLO, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais, torna público para conhecimento de todos os interessados, que foi HOMOLOGADA, a adjudicação do Edital de Pregão Nº 79/2017, visando a **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, SOB DEMANDA, PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AUTO ELÉTRICA, INCLUINDO O FORNECIMENTO E TROCA DE PEGAS/ACESSÓRIOS ORIGINAIS DO FABRICANTE E PARALELOS DE 1ª LINHA, TENDO COMO BASE O SISTEMA AUDATEX E TABELA TEMPORÁRIA**, em favor da seguinte empresa:

Fornecedor: GUEBERT & FINK LTDA ME
CNPJ/CPF: 80.525.207/0001-19
Endereço: AV. BRASIL 373, Centro, Faxinal, PR, CEP: 86840-000

LOTE	PLACAS	VEÍCULOS	MARCA	ANO	Valor Hora/Homem Trabalhada	Porcentual de Desconto Peças	Valor Total Estimado de Gast o
1	AJR-1633	KOMBI	VOLKSWAGEN	2000/2001	R\$ 67,50	15%	R\$ 10,00
2	AJR-4658	KOMBI	VOLKSWAGEN	2000/2001	R\$ 67,50	15%	R\$ 10,00
3	AJR-1632	KOMBI	VOLKSWAGEN	2000/2001	R\$ 67,50	15%	R\$ 10,00

4	AII-2894	KOMBI	VOLKSWAGEN	1998/1999	R\$ 67,50	15%	R\$ 10,00
5	AGR-4487	KOMBI	VOLKSWAGEN	1997/1997	R\$ 67,50	15%	R\$ 10,00
6	AVJ-3701	KOMBI	VOLKSWAGEN	2012/2012	R\$ 67,50	15%	R\$ 10,00
7	ALT-4063	PARATI CITY	VOLKSWAGEN	2004/2004	R\$ 67,50	15%	R\$ 10,00
8	AXX-5198	GOL 1.0 G4	VOLKSWAGEN	2013/2014	R\$ 67,50	15%	R\$ 10,00
9	AVC-2433	SAVEIRO 1.6 AMB	VOLKSWAGEN	2011/2012	R\$ 67,50	15%	R\$ 10,00
10	AAV-7946	SAVEIRO 1.8	VOLKSWAGEN	2011/2011	R\$ 67,50	15%	R\$ 10,00
11	AAC-4866	PARATI CL 1.6	VOLKSWAGEN	1990/1990	R\$ 67,50	15%	R\$ 10,00
12	AJY-3675	GOL SPECIAL 1.0	VOLKSWAGEN	2001/2001	R\$ 67,50	15%	R\$ 10,00
13	ABB-0308	GOL CL 1.6	VOLKSWAGEN	1989/1990	R\$ 67,50	15%	R\$ 10,00
14	AEI-9957	GOL CL 1.6	VOLKSWAGEN	1994/1994	R\$ 67,50	15%	R\$ 10,00
15	AET-1113	VOYAGE CL 1.6	VOLKSWAGEN	1991/1991	R\$ 67,50	15%	R\$ 10,00
16	AQZ-8401	GOL 1.0 G4	VOLKSWAGEN	2008/2009	R\$ 67,50	15%	R\$ 10,00
17	BAP-5656	STRADA WORKING	FIAT	2016/2016	R\$ 67,50	15%	R\$ 10,00
18	AGW-5373	SAVEIRO CL 1.6	VOLKSWAGEN	1996/1997	R\$ 67,50	15%	R\$ 10,00
19	BAO-4697	CLASSIC LS	CHEVROLET	2016/2016	R\$ 67,50	15%	R\$ 10,00
20	BBI-7655	SPIN 1.8 LT	CHEVROLET	2016/2016	R\$ 67,50	15%	R\$ 10,00
21	AHA-4967	PARATI CL 1.6 MI	VOLKSWAGEN	1997/1997	R\$ 67,50	15%	R\$ 10,00
22	AUX-4356	GOL 1.0 GV	VOLKSWAGEN	2011/2011	R\$ 67,50	15%	R\$ 10,00
23	AUX-6645	GOL 1.0 G4	VOLKSWAGEN	2011/2011	R\$ 67,50	15%	R\$ 10,00
24	AVT-5833	GOL 1.0 G4	VOLKSWAGEN	2012/2012	R\$ 67,50	15%	R\$ 10,00
25	AJP-0623	ASTRA SEDAN ELITE 2.0 AUTOM	CHEVROLET	2005/2005	R\$ 67,50	15%	R\$ 10,00
26	AIQ-4664	A20 DUPLA	CHEVROLET	1986/1986	R\$ 67,50	15%	R\$ 10,00
27	8617	UNO MILE FIRE	FIAT	2002	R\$ 67,50	15%	R\$ 10,00

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, sábado, 28 de julho de 2017

Ano VI Edição nº 118/2017

Pág. 4

ATOS DO PODER EXECUTIVO

28	ANQ - 3350	GOL 1.0	VOLKSWAGEN	2006	R\$ 67,50	15%	R\$ 10,00 0,00
29	ANQ - 3395	GOL 1.0	VOLKSWAGEN	2006	R\$ 67,50	15%	R\$ 10,00 0,00
30	AYR- 3180	PALIO FIRE ECONOMY	FIAT	2014/ 2015	R\$ 67,50	15%	R\$ 10,00 0,00
31	AYR- 3185	PALIO FIRE ECONOMY	FIAT	2014/ 2015	R\$ 67,50	15%	R\$ 10,00 0,00
32	AYR- 3188	PALIO FIRE ECONOMY	FIAT	2014/ 2015	R\$ 67,50	15%	R\$ 10,00 0,00
33	AYR- 3179	PALIO FIRE ECONOMY	FIAT	2014/ 2015	R\$ 67,50	15%	R\$ 10,00 0,00
34	AYR- 3181	PALIO FIRE ECONOMY	FIAT	2014/ 2015	R\$ 67,50	15%	R\$ 10,00 0,00
35	AZL- 1542	PALIO FIRE ECONOMY	FIAT	2014/ 2015	R\$ 67,50	15%	R\$ 10,00 0,00
36	ARI- 2178	ONIBUS MASC GRANMINI O	MERCEDES BENZ	2009	R\$ 67,50	15%	R\$ 10,00 0,00
37	AAS- 1541	ONIBUS ARTICULADO B58	VOLVO	1990	R\$ 67,50	15%	R\$ 10,00 0,00
38	AQW - 7497	ONIBUS MARCOPOLO V831	VOLARE	2008	R\$ 67,50	15%	R\$ 10,00 0,00
39	ARK- 2577	ONIBUS CITY CLASS 70 C 16	IVECO	2009	R\$ 67,50	15%	R\$ 10,00 0,00
40	CGR - 6625	ONIBUS 112	SCANIA	1981/ 1990	R\$ 67,50	15%	R\$ 10,00 0,00
41	KNG - 1495	ONIBUS K112 33S	SCANIA	1988/ 1988	R\$ 67,50	15%	R\$ 10,00 0,00
42	ARA- 6936	ONIBUS INDUSCAR FOZ U	VOLKSWAGEN	2009	R\$ 67,50	15%	R\$ 10,00 0,00
43	AUL- 2587	ONIBUS AGRALE/M ASCA GRANMINI	AGRALE	2011	R\$ 67,50	15%	R\$ 10,00 0,00
44	AVT- 5831	CAMINHÃO BASCULANTE CARGO 1319	FORD	2012	R\$ 67,50	15%	R\$ 10,00 0,00
45	ARD - 6470	CAMINHÃO BASCULANTE CARGO 1317 E	FORD	2009	R\$ 67,50	15%	R\$ 10,00 0,00
46	ARE- 9840	CAMINHÃO BASCULANTE CARGO 1317 E	FORD	2009	R\$ 67,50	15%	R\$ 10,00 0,00
47	ARQ - 8741	CAMINHÃO BASCULANTE CARGO	FORD	2009	R\$ 67,50	15%	R\$ 10,00 0,00

		1317 E					
48	AGY - 1754	CAMINHÃO COMPACTADOR E COLETOR LIXO F 12000	FORD	1996	R\$ 67,50	15%	R\$ 10,00 0,00
49	AGF- 1721	CAMINHÃO BASCULANTE 1113	MERCEDES BENZ	1980	R\$ 67,50	15%	R\$ 10,00 0,00
50	AQF- 0055	CAMINHÃO PIPAL 1113	MERCEDES BENZ	1977	R\$ 67,50	15%	R\$ 10,00 0,00
51	ANI- 3671	CAMINHÃO BOMBEIRO 13150	VOLKSWAGEN	2005	R\$ 67,50	15%	R\$ 10,00 0,00
52	ASH- 3508	CAMINHÃO 13180	VOLKSWAGEN	2010	R\$ 67,50	15%	R\$ 10,00 0,00
53	AHU - 2308	BANDEIRANTE 94 CV	TOYOTA	1988	R\$ 67,50	15%	R\$ 10,00 0,00
54	BBF- 7741	TRAILBLAZER LTZ	CHEVROLET	2017/ 2017	R\$ 67,50	15%	R\$ 10,00 0,00
56	ALT- 6277	MASTER RONTANA MB	RENAULT	2004	R\$ 67,50	15%	R\$ 10,00 0,00
57	AUI- 5290	DUCATO MC RONTAMB	FIAT	2009/ 2010	R\$ 67,50	15%	R\$ 10,00 0,00
58	AWF - 6247	MASTER ALTEHCAMB	RENAULT	2012/ 2013	R\$ 67,50	15%	R\$ 10,00 0,00
59	AZL- 1539	CAMINHÃO CARGO 1723	FORD	2014/ 2014	R\$ 67,50	15%	R\$ 10,00 0,00
60	AZL- 1541	CAMINHÃO CARGO 1723	FORD	2014/ 2014	R\$ 67,50	15%	R\$ 10,00 0,00
61	AYW - 4164	ONIBUS (CISVIR)	MARCOPOLO/VOLARE	2014/ 2015	R\$ 67,50	15%	R\$ 10,00 0,00
62	BAL- 1490	BOXER	PEUGEOT	2015/ 2015	R\$ 67,50	15%	R\$ 10,00 0,00
63	AZX- 5048	BOXER	PEUGEOT	2015/ 2015	R\$ 67,50	15%	R\$ 10,00 0,00
64	AKO - 7591	ONIBUS CIRCULAR	VOLVO	2002/ 2003	R\$ 67,50	15%	R\$ 10,00 0,00
65	BAZ- 4507	MASTER AMB	RENAULT	2016/ 2017	R\$ 67,50	15%	R\$ 10,00 0,00
66	AXX- 5194	ATRON 2729 K 6X4	MERCEDES BENZ	2013/ 2013	R\$ 67,50	15%	R\$ 10,00 0,00
67	AXG - 8159	ONIBUS 15.190 EOD	VOLKSWAGEN	2013/ 2013	R\$ 67,50	15%	R\$ 10,00 0,00
68	AYR- 3184	ONIBUS OF 1519 R	MERCEDES BENZ	2014/ 2014	R\$ 67,50	15%	R\$ 10,00 0,00

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, sábado, 28 de julho de 2017

Ano VI Edição nº 118/2017

Pág. 5

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Nº	Identificação	Modelo	Marca	Data	Valor	Porcentagem	Valor
69	BBI-3193	ONIBUS NEOBUS MINI	VOLKSWAGEN	2017/2018	R\$ 67,50	15%	R\$ 10,00
70	BBI-3196	ONIBUS NEOBUS MINI	VOLKSWAGEN	2017/2018	R\$ 67,50	15%	R\$ 10,00
71	-	PÁ CARREGA DEIRA 12 C	NEW HOLLAND	2014/2014	R\$ 67,50	15%	R\$ 10,00
72	-	PÁ CARREGA DEIRA 55C	MICHIGAN	1996/1996	R\$ 67,50	15%	R\$ 10,00
73	-	PÁ CARREGA DEIRA 75D	MICHIGAN	1970/1970	R\$ 67,50	15%	R\$ 10,00
74	-	RETRO ESCAVADEIRA LB90 4X2	NEW HOLLAND	2010/2010	R\$ 67,50	15%	R\$ 10,00
75	-	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA E215C LC	NEW HOLLAND	2016/2016	R\$ 67,50	15%	R\$ 10,00
76	-	RETRO ESCAVADEIRA 416E	CATERPILLAR	2013/2013	R\$ 67,50	15%	R\$ 10,00
77	-	MOTONIVE LADORA FG70	FIETALLIS	1995/1995	R\$ 67,50	15%	R\$ 10,00
78	-	MOTONIVE LADORA RG140B	NEW HOLLAND	2010/2010	R\$ 67,50	15%	R\$ 10,00
79	-	MOTONIVE LADORA 120K	CATERPILLAR	2014/2014	R\$ 67,50	15%	R\$ 10,00
80	-	TRATOR 685 4X4	VALTRA	2008/2008	R\$ 67,50	15%	R\$ 10,00
81	-	TRATOR 685 4X4	VALTRA	2008/2008	R\$ 67,50	15%	R\$ 10,00
82	-	TRATOR 685 4X4	VALTRA	2008/2008	R\$ 67,50	15%	R\$ 10,00
83	-	TRATOR TL70	NEW HOLLAND	1988/1988	R\$ 67,50	15%	R\$ 10,00

Valor Total Homologado: R\$ 569.000,00

- O valor global proposto para o fornecimento dos itens é de R\$ 569.000,00 (quinhentos e sessenta e nove mil reais);
- As condições de fornecimento, pagamento e garantia serão conforme o Edital.

Faxinal, 27 de julho de 2017.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

I TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 1429/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017 – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO - GENEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍCULOS DESENVOLVIDO NO CENTRO DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CEFGA

O MUNICÍPIO DE FAXINAL, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa, situada à Avenida Brasil, 694 – Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.771.295/0001-07, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. YLSO ALVARO CANTAGALLO, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 3.010.927-9 e inscrito no CPF/MF sob o nº 453.674.859-87, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado

CONTRATANTE, e de outro lado a EMPRESA CABRAL E WEISS, inscrita no CNPJ sob o nº 09.441.306/0001-58, neste ato, representada pelo Sr. ARIVAL JOSÉ CABRAL, portador de CPF nº. 186.988.759-04, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, firmam este I TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 1429/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017 – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO - GENEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍCULOS DESENVOLVIDO NO CENTRO DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CEFGA, nos termos que seguem:

OBJETO:

O presente Contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO - GENEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍCULOS DESENVOLVIDO NO CENTRO DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CEFGA

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO APOSTILAMENTO

Com fundamento no art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8666/93, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é a inclusão de dotação orçamentária, passando este a vigorar da seguinte maneira:
Considerando a dotação orçamentária, fica apostilado ao contrato nº 1429/2017, nos termos que seguem:

Classificação	Categoria Econômica	Código Reduzido	Fonte
10.004.08.244.0008.2124	3.3.90.30.00.00	869	33394

CLAUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas DO CONTRATO 1429/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017 – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO - GENEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍCULOS DESENVOLVIDO NO CENTRO DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CEFGA

Edifício da Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete (28/07/2017).

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

I TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 1513/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2017 – AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE GÁS GLP E CILINDROS DE GÁS PARA ATENDER A SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO.

O MUNICÍPIO DE FAXINAL, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa, situada à Avenida Brasil, 694 – Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.771.295/0001-07, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. YLSO ALVARO CANTAGALLO, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 3.010.927-9 e inscrito no CPF/MF sob o nº 453.674.859-87, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a EMPRESA ARIVAL JOSE CABRAL, inscrita no CNPJ sob o nº 02.211.666/0001-14, neste ato, representada pelo Sr. ARIVAL JOSÉ CABRAL, portador de CPF nº. 186.988.759-04, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, firmam este I TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 1513/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2017 – AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE GÁS GLP E CILINDROS DE GÁS PARA ATENDER A SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO, nos termos que seguem:

OBJETO:

O presente Contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE GÁS GLP E CILINDROS DE GÁS PARA ATENDER A SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO APOSTILAMENTO

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, sábado, 28 de julho de 2017

Ano VI Edição nº 118/2017

Pág. 6

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Com fundamento no art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8666/93, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é a inclusão de dotação orçamentária, passando este a vigorar da seguinte maneira:
Considerando a dotação orçamentária, fica apostilado ao contrato nº 1513/2017, nos termos que seguem:

Classificação	Categoria Econômica	Código Reduzido	Fonte
10.004.08.244.0008.2124	3.3.90.30.00.00	869	33394

CLAUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas DO CONTRATO 1513/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2017– AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE GÁS GLP E CILINDROS DE GÁS PARA ATENDER A SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO.

Edifício da Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete (28/07/2017).

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

II TERMO DE APOSTILAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2017, CONFORME CONTRATO 1455/2017, 1454/2017 FIRMADO ENTRE O EXECUTIVO MUNICIPAL E AS EMPRESAS SILVIO DA SILVA PIRES E IRMÃOS LTDA E COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS ADECREOL LTDA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL DESTINADO AO ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.

O MUNICÍPIO DE FAXINAL, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa, situada à Avenida Brasil, 694 – Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.771.295/0001-07, neste ato devidamente representando pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. YLSO ALVARO CANTAGALLO, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 3.010.927-9 e inscrito no CPF/MF sob o nº 453.674.859-87, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa SILVIO DA SILVA PIRES E IRMÃOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.913.831/0001-78, e a empresa COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS ADECREOL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 77.707.576/0001-32, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, firmam este II TERMO DE APOSTILAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2017, nos termos que seguem:

OBJETO:

O presente Contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL DESTINADO AO ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO APOSTILAMENTO

Com fundamento no art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8666/93, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é a inclusão de dotação orçamentária, passando este a vigorar da seguinte maneira:
Considerando a dotação orçamentária, fica apostilado o pregão nº 026/2017 nos termos que seguem:

Classificação	Categoria Econômica	Código Reduzido	Fonte
07.003.26.782.0034.2031	3.3.90.30.00.00	831	03504

CLAUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas – PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete (28/07/2017)

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal

ANEXO VII

EDITAL DE Pregão Nº. 79/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 8/2017 – P.M.F

São partes integrantes neste Instrumento:

1. de um lado, o MUNICÍPIO DE FAXINAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob nº 75.771.295/0001-07, com sede na Avenida Brasil, 694, Centro, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Sr. YLSO ALVARO CANTAGALLO, inscrito no CPF nº 453.674.859-87 residente e domiciliado em Faxinal-PR., doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

2. de outro lado, a empresa GUEBERT & FINK LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 80.525.207/0001-19, com sede na AV. BRASIL 373, CEP 86840000, em Faxinal -PR., neste ato representada pelo Sr. JOÃO ALFREDO GUEBERT DE BONFIM, portador da CI/RG nº 3.139.037-0 da PR, e inscrito no CPF/MF nº 361.324.549-34, residente e domiciliado em Faxinal -PR, doravante denominada **DETENTOR DA ATA**.

As partes acima nomeadas e qualificadas têm entre si, justo e acordado, celebrar a presente ata de Registro de Preços, devidamente autorizado pelo **Processo Licitatório nº 122/2017 – Pregão Nº. 79/2017**, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e pelas condições que estipulam a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA:- DO OBJETO.

Este Contrato tem como objeto a **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, SOB DEMANDA, PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AUTO ELÉTRICA, INCLUINDO O FORNECIMENTO E TROCA DE PEÇAS/ACESSÓRIOS ORIGINAIS DO FABRICANTE E PARALELOS DE 1ª LINHA, TENDO COMO BASE O SISTEMA AUDATEX E TABELA TEMPÁRIA**, de acordo com as especificações constantes no Edital de Pregão Nº. 79/2017 e em seus Anexos.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA:- Fica designada o(a) servidor(a), PEDRO DA SILVA MOREIRA, inscrito(a) no CPF/MF nº 683.574.009-49, SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO para exercer a fiscalização e o acompanhamento do Contrato, nos termos disciplinados nos Arts. 58, III e 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA:- Integram e completam o presente Instrumento, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os termos, a proposta da DETENTORA DA ATA, bem como os Anexos e especificações do **Processo Licitatório nº 122/2017 – Pregão Nº. 79/2017**.

CLAUSULA SEGUNDA:- DO PRAZO E ENTREGA.

O prazo de vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura do contrato.

Entrega programada de acordo com as solicitações do setor responsável;

Os produtos/serviços deverão ser entregues de acordo com as solicitações do setor responsável em até **5 dias** corridos após o recebimento da nota de empenho (via e-mail);

A entrega dos produtos deverá ocorrer diretamente ao Departamento solicitante indicado na nota de empenho de segunda a sexta-feira – das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min;

Correndo por conta da DETENTORA DA ATA as despesas de embalagem, seguros, transporte, frete, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento;

O descarregamento dos produtos é de inteira responsabilidade da DETENTORA DA ATA que deverá arcar com todos os custos na contratação de pessoal para auxiliar no processo de entrega;

Os produtos/serviços fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. No caso de defeitos ou má execução dos serviços, deverão ser substituídos.

PAGAMENTO.

CLAUSULA TERCEIRA:- VALOR E CONDIÇÃO DE

O ÓRGÃO GERENCIADOR pagará à DETENTORA DA ATA o valor global de **R\$ 569.000,00 (quinhentos e sessenta e nove mil reais)**, em moeda corrente nacional, até **em até 30 (trinta) dias após execução** dias após a apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo(a) PEDRO DA SILVA MOREIRA.

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, o ÓRGÃO GERENCIADOR pagará à DETENTORA DA ATA o valor unitário de cada item, de acordo com o que segue:

A DETENTORA DA ATA deverá emitir nota fiscal eletrônica idêntica as informações contidas na nota de Empenho;

O pagamento será através de transferência bancária;
Valor do Contrato: 569.000,00 (quinhentos e sessenta e nove mil reais)

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, sábado, 28 de julho de 2017

Ano VI Edição nº 118/2017

Pág. 7

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LOTE	PLACAS	VEÍCULOS	MARCA	ANO	Valor Hora/Homem Trabalhada	Porcentual de Desconto Peças	Valor Total Estimado de Gast o
1	AJR-1633	KOMBI	VOLKSWAGEN	2000/2001	R\$ 67,50	15%	R\$ 10,00 0,00
2	AJR-4658	KOMBI	VOLKSWAGEN	2000/2001	R\$ 67,50	15%	R\$ 10,00 0,00
3	AJR-1632	KOMBI	VOLKSWAGEN	2000/2001	R\$ 67,50	15%	R\$ 10,00 0,00
4	AII-2894	KOMBI	VOLKSWAGEN	1998/1999	R\$ 67,50	15%	R\$ 10,00 0,00
5	AGR-4487	KOMBI	VOLKSWAGEN	1997/1997	R\$ 67,50	15%	R\$ 10,00 0,00
6	AVJ-3701	KOMBI	VOLKSWAGEN	2012/2012	R\$ 67,50	15%	R\$ 10,00 0,00
7	ALT-4063	PARATI CITY	VOLKSWAGEN	2004/2004	R\$ 67,50	15%	R\$ 10,00 0,00
8	AXX-5198	GOL 1.0 G4	VOLKSWAGEN	2013/2014	R\$ 67,50	15%	R\$ 10,00 0,00
9	AVC-2433	SAVEIRO 1.6 AMB	VOLKSWAGEN	2011/2012	R\$ 67,50	15%	R\$ 10,00 0,00
10	AAV-7946	SAVEIRO 1.8	VOLKSWAGEN	2011/2011	R\$ 67,50	15%	R\$ 10,00 0,00
11	AAC-4866	PARATI CL 1.6	VOLKSWAGEN	1990/1990	R\$ 67,50	15%	R\$ 10,00 0,00
12	AJY-3675	GOL SPECIAL 1.0	VOLKSWAGEN	2001/2001	R\$ 67,50	15%	R\$ 10,00 0,00
13	ABB-0308	GOL CL 1.6	VOLKSWAGEN	1989/1990	R\$ 67,50	15%	R\$ 10,00 0,00
14	AEI-9957	GOL CL 1.6	VOLKSWAGEN	1994/1994	R\$ 67,50	15%	R\$ 10,00 0,00
15	AET-1113	VOYAGE CL 1.6	VOLKSWAGEN	1991/1991	R\$ 67,50	15%	R\$ 10,00 0,00
16	AQZ-8401	GOL 1.0 G4	VOLKSWAGEN	2008/2009	R\$ 67,50	15%	R\$ 10,00 0,00
17	BAP-5656	STRADA WORKING	FIAT	2016/2016	R\$ 67,50	15%	R\$ 10,00 0,00
18	AGW-5373	SAVEIRO CL 1.6	VOLKSWAGEN	1996/1997	R\$ 67,50	15%	R\$ 10,00 0,00
19	BAO-4697	CLASSIC LS	CHEVROLET	2016/2016	R\$ 67,50	15%	R\$ 10,00 0,00
20	BBI-7655	SPIN 1.8 LT	CHEVROLET	2016/2016	R\$ 67,50	15%	R\$ 10,00 0,00
21	AHA-4967	PARATI CL 1.6 MI	VOLKSWAGEN	1997/1997	R\$ 67,50	15%	R\$ 10,00 0,00
22	AUX-4356	GOL 1.0 GV	VOLKSWAGEN	2011/2011	R\$ 67,50	15%	R\$ 10,00 0,00
23	AUX-6645	GOL 1.0 G4	VOLKSWAGEN	2011/2011	R\$ 67,50	15%	R\$ 10,00 0,00
24	AVT-5833	GOL 1.0 G4	VOLKSWAGEN	2012/2012	R\$ 67,50	15%	R\$ 10,00 0,00
25	AJP-0623	ASTRA SEDAN ELITE 2.0 AUTOM	CHEVROLET	2005/2005	R\$ 67,50	15%	R\$ 10,00 0,00
26	AIQ-4664	A20 DUPLA	CHEVROLET	1986/1986	R\$ 67,50	15%	R\$ 10,00 0,00
27	AKE-8617	UNO MILE FIRE	FIAT	2002	R\$ 67,50	15%	R\$ 10,00 0,00
28	ANQ-3350	GOL 1.0	VOLKSWAGEN	2006	R\$ 67,50	15%	R\$ 10,00 0,00
29	ANQ-3395	GOL 1.0	VOLKSWAGEN	2006	R\$ 67,50	15%	R\$ 10,00 0,00
30	AYR-3180	PALIO FIRE ECONOMY	FIAT	2014/2015	R\$ 67,50	15%	R\$ 10,00 0,00
31	AYR-3185	PALIO FIRE ECONOMY	FIAT	2014/2015	R\$ 67,50	15%	R\$ 10,00 0,00
32	AYR-3188	PALIO FIRE ECONOMY	FIAT	2014/2015	R\$ 67,50	15%	R\$ 10,00 0,00
33	AYR-3179	PALIO FIRE ECONOMY	FIAT	2014/2015	R\$ 67,50	15%	R\$ 10,00 0,00
34	AYR-3181	PALIO FIRE ECONOMY	FIAT	2014/2015	R\$ 67,50	15%	R\$ 10,00 0,00
35	AZL-1542	PALIO FIRE ECONOMY	FIAT	2014/2015	R\$ 67,50	15%	R\$ 10,00 0,00
36	ARI-2178	ONIBUS MASC GRANIMINIO	MERCEDES BENZ	2009	R\$ 67,50	15%	R\$ 10,00 0,00
37	AAS-1541	ONIBUS ARTICULADO B58	VOLVO	1990	R\$ 67,50	15%	R\$ 10,00 0,00
38	AQW-7497	ONIBUS MARCOPOLO V831	VOLARE	2008	R\$ 67,50	15%	R\$ 10,00 0,00
39	ARK-2577	ONIBUS CITY CLASS 70 C 16	IVECO	2009	R\$ 67,50	15%	R\$ 10,00 0,00
40	CGR-6625	ONIBUS 112	SCANIA	1981/1990	R\$ 67,50	15%	R\$ 10,00 0,00
41	KNG-1495	ONIBUS K112 33S	SCANIA	1988/1988	R\$ 67,50	15%	R\$ 10,00 0,00
42	ARA-6936	ONIBUS INDUSCAR FOZ U	VOLKSWAGEN	2009	R\$ 67,50	15%	R\$ 10,00 0,00
43	AUL-2587	ONIBUS AGRALE/M ASCA GRANMINI	AGRALE	2011	R\$ 67,50	15%	R\$ 10,00 0,00

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, sábado, 28 de julho de 2017

Ano VI Edição nº 118/2017

Pág. 8

ATOS DO PODER EXECUTIVO

44	AVT-5831	CAMINHÃO BASCULANTE CARGO 1319	FORD	2012	R\$ 67,50	15%	R\$ 10,00 0,00
45	ARD-6470	CAMINHÃO BASCULANTE CARGO 1317 E	FORD	2009	R\$ 67,50	15%	R\$ 10,00 0,00
46	ARE-9840	CAMINHÃO BASCULANTE CARGO 1317 E	FORD	2009	R\$ 67,50	15%	R\$ 10,00 0,00
47	ARQ-8741	CAMINHÃO BASCULANTE CARGO 1317 E	FORD	2009	R\$ 67,50	15%	R\$ 10,00 0,00
48	AGY-1754	CAMINHÃO COMPACTADOR E COLETOR LIXO F 12000	FORD	1996	R\$ 67,50	15%	R\$ 10,00 0,00
49	AGF-1721	CAMINHÃO BASCULANTE 1113	MERCEDES BENZ	1980	R\$ 67,50	15%	R\$ 10,00 0,00
50	AQF-0055	CAMINHÃO PIPA L 1113	MERCEDES BENZ	1977	R\$ 67,50	15%	R\$ 10,00 0,00
51	ANI-3671	CAMINHÃO BOMBEIRO 13150	VOLKSWAGEN	2005	R\$ 67,50	15%	R\$ 10,00 0,00
52	ASH-3508	CAMINHÃO 13180	VOLKSWAGEN	2010	R\$ 67,50	15%	R\$ 10,00 0,00
53	AHU-2308	BANDEIRA NTE 94 CV	TOYOTA	1988	R\$ 67,50	15%	R\$ 10,00 0,00
54	BBF-7741	TRAILBLAZER LTZ	CHEVROLET	2017/2017	R\$ 67,50	15%	R\$ 10,00 0,00
56	ALT-6277	MASTER RONTANA MB	RENAULT	2004	R\$ 67,50	15%	R\$ 10,00 0,00
57	AUI-5290	DUCATO MC RONTAMB	FIAT	2009/2010	R\$ 67,50	15%	R\$ 10,00 0,00
58	AWF-6247	MASTER ALTEHCAMB	RENAULT	2012/2013	R\$ 67,50	15%	R\$ 10,00 0,00
59	AZL-1539	CAMINHÃO CARGO 1723	FORD	2014/2014	R\$ 67,50	15%	R\$ 10,00 0,00
60	AZL-1541	CAMINHÃO CARGO 1723	FORD	2014/2014	R\$ 67,50	15%	R\$ 10,00 0,00
61	AYW-4164	ONIBUS (CISVIR)	MARCOPOL O/VOLARE	2014/2015	R\$ 67,50	15%	R\$ 10,00 0,00
62	BAL-1490	BOXER	PEUGEOT	2015/2015	R\$ 67,50	15%	R\$ 10,00 0,00
63	AZX-5048	BOXER	PEUGEOT	2015/2015	R\$ 67,50	15%	R\$ 10,00 0,00

64	AKO-7591	ONIBUS CIRCULAR	VOLVO	2002/2003	R\$ 67,50	15%	R\$ 10,00 0,00
65	BAZ-4507	MASTER AMB	RENAULT	2016/2017	R\$ 67,50	15%	R\$ 10,00 0,00
66	AXX-5194	ATRON 2729 K 6X4	MERCEDES BENZ	2013/2013	R\$ 67,50	15%	R\$ 10,00 0,00
67	AXG-8159	ONIBUS 15.190 EOD	VOLKSWAGEN	2013/2013	R\$ 67,50	15%	R\$ 10,00 0,00
68	AYR-3184	ONIBUS OF 1519 R	MERCEDES BENZ	2014/2014	R\$ 67,50	15%	R\$ 10,00 0,00
69	BBI-3193	ONIBUS NEOBUS MINI	VOLKSWAGEN	2017/2018	R\$ 67,50	15%	R\$ 10,00 0,00
70	BBI-3196	ONIBUS NEOBUS MINI	VOLKSWAGEN	2017/2018	R\$ 67,50	15%	R\$ 10,00 0,00
71	-	PÁ CARREGA DEIRA 12 C	NEW HOLLAND	2014/2014	R\$ 67,50	15%	R\$ 10,00 0,00
72	-	PÁ CARREGA DEIRA 55C	MICHIGAN	1996/1996	R\$ 67,50	15%	R\$ 10,00 0,00
73	-	PÁ CARREGA DEIRA 75D	MICHIGAN	1970/1970	R\$ 67,50	15%	R\$ 10,00 0,00
74	-	RETRO ESCAVADEIRA LB90 4X2	NEW HOLLAND	2010/2010	R\$ 67,50	15%	R\$ 10,00 0,00
75	-	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA E215C LC	NEW HOLLAND	2016/2016	R\$ 67,50	15%	R\$ 10,00 0,00
76	-	RETRO ESCAVADEIRA 416E	CATERPILLAR	2013/2013	R\$ 67,50	15%	R\$ 10,00 0,00
77	-	MOTONIVELADORA FG70	FIETALLIS	1995/1995	R\$ 67,50	15%	R\$ 10,00 0,00
78	-	MOTONIVELADORA RG140B	NEW HOLLAND	2010/2010	R\$ 67,50	15%	R\$ 10,00 0,00
79	-	MOTONIVELADORA 120K	CATERPILLAR	2014/2014	R\$ 67,50	15%	R\$ 10,00 0,00
80	-	TRATOR 685 4X4	VALTRA	2008/2008	R\$ 67,50	15%	R\$ 10,00 0,00
81	-	TRATOR 685 4X4	VALTRA	2008/2008	R\$ 67,50	15%	R\$ 10,00 0,00
82	-	TRATOR 685 4X4	VALTRA	2008/2008	R\$ 67,50	15%	R\$ 10,00 0,00
83	-	TRATOR TL70	NEW HOLLAND	1988/1988	R\$ 67,50	15%	R\$ 10,00 0,00

Para o pagamento a DETENTORA DA ATA deverá possuir conta corrente jurídica (em nome da empresa), como os mesmos dados no contrato;

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, sábado, 28 de julho de 2017

Ano VI Edição nº 118/2017

Pág. 9

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Caso o fornecimento seja recusado ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização do fornecimento ou do documento fiscal, a depender do evento.

Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo Órgão Gerenciador.

CLÁUSULA QUARTA:- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta das Dotações Orçamentárias nº s:

- 04.003.04.122.0004.2.014.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
- 04.003.04.122.0004.2.014.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
- 04.003.04.122.0004.2.014.3.3.90.39.00.00. - 1511 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
- 07.002.15.451.0022.2.029.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
- 07.002.15.451.0022.2.029.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
- 07.003.26.782.0034.2.031.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
- 07.003.26.782.0034.2.031.3.3.90.30.00.00. - 1030 - MATERIAL DE CONSUMO
- 07.003.26.782.0034.2.031.3.3.90.30.00.00. - 1504 - MATERIAL DE CONSUMO
- 07.003.26.782.0034.2.031.3.3.90.30.00.00. - 1510 - MATERIAL DE CONSUMO
- 07.003.26.782.0034.2.031.3.3.90.30.00.00. - 1512 - MATERIAL DE CONSUMO
- 07.003.26.782.0034.2.031.3.3.90.36.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
- 07.003.26.782.0034.2.031.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
- 07.003.26.782.0034.2.031.3.3.90.39.00.00. - 1510 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
- 09.001.10.301.0011.2.039.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
- 09.001.10.301.0011.2.039.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
- 09.001.10.301.0011.2.039.3.3.90.30.00.00. - 1495 - MATERIAL DE CONSUMO
- 09.001.10.301.0011.2.039.3.3.90.30.00.00. - 1498 - MATERIAL DE CONSUMO
- 09.001.10.301.0011.2.039.3.3.90.30.00.00. - 31328 - MATERIAL DE CONSUMO
- 09.001.10.301.0011.2.039.3.3.90.30.00.00. - 31329 - MATERIAL DE CONSUMO
- 09.001.10.301.0011.2.039.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
- 09.001.10.301.0011.2.039.3.3.90.39.00.00. - 1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
- 09.001.10.301.0011.2.039.3.3.90.39.00.00. - 1495 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
- 09.001.10.301.0011.2.039.3.3.90.39.00.00. - 1511 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
- 09.001.10.301.0011.2.039.3.3.90.39.00.00. - 31328 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
- 09.001.10.301.0011.2.039.3.3.90.39.00.00. - 31329 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
- 09.001.10.301.0011.2.117.3.3.90.30.00.00. - 1496 - MATERIAL DE CONSUMO
- 09.001.10.301.0011.2.117.3.3.90.39.00.00. - 1496 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
- 11.002.12.361.0016.2.061.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
- 11.002.12.361.0016.2.061.3.3.90.30.00.00. - 1103 - MATERIAL DE CONSUMO
- 11.002.12.361.0016.2.061.3.3.90.30.00.00. - 1104 - MATERIAL DE CONSUMO
- 11.002.12.361.0016.2.061.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
- 11.002.12.361.0016.2.061.3.3.90.39.00.00. - 1103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

11.002.12.361.0016.2.061.3.3.90.39.00.00. - 1104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

11.002.12.361.0016.2.071.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

11.002.12.361.0016.2.071.3.3.90.30.00.00. - 1103 - MATERIAL DE CONSUMO

11.002.12.361.0016.2.071.3.3.90.30.00.00. - 1104 - MATERIAL DE CONSUMO

11.002.12.361.0016.2.071.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

11.002.12.361.0016.2.071.3.3.90.39.00.00. - 1103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

11.002.12.361.0016.2.071.3.3.90.39.00.00. - 1104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA QUINTA:- RESPONSABILIDADES DO

ÓRGÃO GERENCIADOR.

Caberá ao ÓRGÃO GERENCIADOR efetuar o pagamento pelo fornecimento do objeto do presente Instrumento, de acordo com o estabelecido na Cláusula Terceira.

Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.

O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos art. 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

CLÁUSULA SEXTA:- RESPONSABILIDADES DO

DETENTOR DA ATA.

A DETENTORA DA ATA obriga-se a manter, durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas para esta contratação, devendo comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA:- A DETENTORA DA ATA não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes deste contrato, sem a prévia e expressa concordância do ÓRGÃO GERENCIADOR.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA:- Fica avençado entre as partes que a DETENTORA DA ATA se responsabiliza por todos os danos e prejuízos causados a terceiros, ficando o ÓRGÃO GERENCIADOR isento de qualquer responsabilidade civil ou ressarcimento de eventuais despesas.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA:- A DETENTORA DA ATA se responsabiliza por todas as dívidas porventura advindas da presente fornecimento junto ao comércio ou indústria, ficando o ÓRGÃO GERENCIADOR isento de quaisquer responsabilidades perante as mesmas.

SUBCLÁUSULA QUARTA:- A DETENTORA DA ATA poderá pleitear equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos termos previstos na letra "d" do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, quando comprovar que o produto sofreu reajuste autorizado pelo governo.

CLÁUSULA SÉTIMA:- PENALIDADES:

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA:- A DETENTORA DA ATA ficará sujeita, em caso de atraso injustificado na entrega dos produtos, garantida a defesa prévia, à multa diária de:

a) Em caso de atraso injustificado no prazo de fornecimento será aplicado à DETENTORA DA ATA multa de 1% (um por cento) sobre o valor do material a ser entregue por dia de atraso;

b) Transcorrido atraso superior a 10 (dez) dias da entrega da compra, considerar-se-á configurado a inexecução do contrato, sujeitando-se a DETENTORA DA ATA a: b.1) Advertência; b.2) Advertência, multa em caso de reincidência; b.3) Advertência, multa e rescisão do contrato em caso de nova reincidência.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA:- O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros e pela diferença, se houver.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA:- Caso não seja efetuado o desconto conforme previsto na subcláusula segunda, por não haver pagamento a ser efetuado, quaisquer multas aplicadas deverão ser recolhidas no Órgão Licitador, em até 05 (cinco) dias úteis contados de sua publicação no Diário Oficial do Município de Faxinal.

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, sábado, 28 de julho de 2017

Ano VI Edição nº 118/2017

Pág. 10

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SUBCLAUSULA QUARTA:- A aplicação das sanções administrativas, inclusive as cláusulas penais, não exime a DETENTORA DA ATA da responsabilidade civil e penal a que estiver sujeita.

SUBCLAUSULA QUINTA:- Quando a proponente não mantiver a sua proposta; apresentar declaração falsa; deixar de apresentar documento na fase de saneamento; ou por infração de qualquer outra cláusula contratual não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa compensatória e cláusula penal de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos produtos cotados pela empresa, podendo ser cumulada com as demais sanções previstas no Artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002.

SUBCLAUSULA SEXTA:- Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração e será descredenciado do cadastro de fornecedores da Prefeitura do Município de Faxinal-PR.

DOCUMENTOS.

CLÁUSULA OITAVA:- TRANSMISSÃO DE

A troca eventual de documentos e correspondências entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e a DETENTORA DA ATA será feita apenas através de protocolo.

CLÁUSULA NONA:- RESCISÃO.

O presente Instrumento poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Artigo 78 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93.

SUBCLAUSULA ÚNICA:- A DETENTORA DA ATA reconhece os direitos do ÓRGÃO GERENCIADOR em caso de rescisão administrativa, prevista no Artigo 77 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA:- ALTERAÇÃO.

A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Termo Aditivo, que ao presente se aderirá, passando a dele fazer parte.

APLICÁVEL.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA:- LEGISLAÇÃO

O presente Instrumento rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

CORRUPÇÃO.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA:- DA FRAUDE E DA

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

1. **“prática corrupta”:** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
2. **“prática fraudulenta”:** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
3. **“prática colusiva”:** esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
4. **“prática coercitiva”:** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
5. **“prática obstrutiva”:**
 - I) Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital;
 - II) Atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
 - III) Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para

a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, contatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

- IV) Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA:- CONDIÇÕES GERAIS.

Todos os encargos sociais e trabalhistas, bem como tributos de qualquer espécie, que venham a ser devidos em decorrência do presente correrão por conta da DETENTORA DA ATA.

SUBCLAUSULA ÚNICA:- O fornecimento do objeto do presente Contrato não acarreta, como consequência, a existência de qualquer vínculo empregatício entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e a DETENTORA DA ATA.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA:- CASOS OMISSOS.

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base nas legislações em vigor, em especial pela Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA:- FORO.

As partes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o foro da Comarca de Faxinal, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

E, por estarem assim justas, assinam este Instrumento em quatro (03) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, juntamente com as testemunhas.

Faxinal, 28 de julho de 2017.

PREFEITO MUNICIPAL
453.674.859-87 - YLSON
ALVARO CANTAGALLO

SOCIO ADMINISTRADOR
361.324.549-34 - JOÃO
ALFREDO GUEBERT DE
BONFIM

FISCAL DO CONTRATO
683.574.009-49 - PEDRO DA
SILVA MOREIRA



A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições.

Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades certificadas credenciadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível apostar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br